



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

## Lei nº 194/2008

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TANQUE DE ÁGUA, USADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR UM TANQUE ROLIÇO, usado, com capacidade para 5.000 litros, ao senhor APARECIDO DO ROSÁRIO SERRA, CPF Nº482944209-30 - E RG Nº3.241.384-6 – residente a Rua São Paulo nº590, nesta cidade.

Parágrafo único – A caixa referida neste artigo, encontra-se em estado de conservação bastante ruinoso e não tem nenhuma utilidade para o Município.

Art. 2º) – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 17 de novembro de 2008

  
Mauro Oriani  
PREFEITO MUNICIPAL